



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.
EMENDA MODIFICATIVA 005/2023 AO PROJETO DE LEI
Nº E-022 DE 2023.**

DISPÕE SOBRE MODIFICA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 022/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I” ao “III” do artigo supramencionado.

Considerando o parecer técnico desta Casa Legislativa e sua fundamentação, através de diligências para a verificação do cabimento da proposição.

Considerando que as emendas ao Projeto de Lei relativo às diretrizes orçamentárias devem ser compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) em virgo no Município de Macaé.

Considerando ainda que, a ação já se encontra devidamente prevista como prioridade no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Nesse sentido, esta relatoria, conseqüentemente, recomenda a **RETIRADA** da presente propositura pelo Vereador-Autor antes de iniciada a votação, com base no art. 117 do Regimento Interno Desta Casa Legislativa.

*“Art. 117. As proposições, **antes de iniciada a votação**, poderão ser retiradas, desde que requeridas por seu autor ou autores.*

Parágrafo único. Quando o projeto for de iniciativa do Executivo a retirada deverá ser solicitada através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal, ou a requerimento por escrito pelo líder do Prefeito”. (Grifos nossos).

APROVADO

DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Diante do exposto, estando a matéria em inconformidade com os ditames legais, esta Comissão **opina** pelo **NÃO PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA**.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

Relator
Marlon Lima

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	() de acordo () contrário	
José Prestes	Titular	() de acordo () contrário	
Tico Jardim	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO

DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
_____/_____/____